FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.024, DE DE 26 DE JUNHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.025675/2016-65; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Medicina/Campus rsitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 018/2016, publicado no D.O.U. em 02/12/2016 e no Correio de Sergipe em 03/12/2016, retificado através do Edital de Retificação nº 01 e do Edital Geral de Retificação nº 01, publicados no D.O.U. de 06/12/2016 e 23/12/2016, respectivamente, conforme informações que seguem:

| Matérias de Ensino | Todos os Ciclos de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) com ênfase em Ginecologia e obstetricia |
|-----------------------------|--|
| Disciplinas | Todos os Ciclos de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) e internato com ênfase em Ginecologia e obstetricia |
| Cargo/Nível | Professor Auxiliar - Nível I |
| Regime de Trabalho | 40 (quarenta) horas semanais |
| | Resultado Final |
| Ampla Concorrência | 1º LUGAR: MÁRCIA NEVES DE CARVALHO - 85,23 2º LUGAR: JOCICLEIDE FONTES ALVES FRANCA - 53,57 |
| Cotas (Lei n° 12.990/14) | Nenhum candidato aprovado |
| Cotas (Decreto nº 3.298/99) | Nenhum candidato aprovado |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SÁNTO CAMPUS GUARAPARI

PORTARIA Nº 154, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARAPARI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNO-LOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 1.070, de 05/06/2014, da Reitoria deste Ifes, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 01/2017, conforme relação anexa.

ANEXO

Curso/Disciplina: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - 40 horas

| 530117 Marcos Wagner Jesus Servare Junior 64,6 1° 010117 Roberta Fundão Correia 60,0 2° 300117 Felipe Zanellato Coelho 58,2 3° 440117 Diego Filipe Rodrigues Ferreira 57,8 4° 200117 Adolfo Vicente Araújo 54,4 5° | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Ponto | Classificação |
|--|-----------------|------------------------------------|-------|---------------|
| 300117 Felipe Zanellato Coelho 58,2 3° 440117 Diego Filipe Rodrigues Ferreira 57,8 4° | 530117 | Marcos Wagner Jesus Servare Junior | 64,6 | 1° |
| 440117 Diego Filipe Rodrigues Ferreira 57,8 4° | 010117 | Roberta Fundão Correia | 60,0 | 2° |
| | 300117 | Felipe Zanellato Coelho | 58,2 | 3° |
| 200117 Adolfo Vicente Araújo 54,4 5° | 440117 | Diego Filipe Rodrigues Ferreira | 57,8 | 4° |
| | 200117 | Adolfo Vicente Araújo | 54,4 | 5° |
| 070117 Reginaldo Carreiro Santos 53,6 6° | 070117 | Reginaldo Carreiro Santos | 53,6 | 6° |

Curso/Disciplina: ARTES - 40 horas

| Nº de Inscrição Nome do Candidato | Ponto | Classificação |
|---------------------------------------|------------|---------------|
| 380117 Fernando Antônio Campos Beiter | r 74,0 | 1° |
| 130117 Roberta Aparecida de Godoy Por | rtela 74,0 | 2° |
| 400117 Dianni Pereira de Oliveira | 70,6 | 3° |
| 100117 Rossana Ippolito | 64,8 | 4° |

RONALDO NEVES CRUZ

CAMPUS SÃO MATEUS

PORTARIA Nº 237, DE 27 DE JUNHO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO FINAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO MATEUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNO-LOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1.430, de 05.09.2013 e o constante na Portaria nº 1.070, de 05.06.2014 da Reitoria - Ifes, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado visando à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital 01/2017, referente as vagas destinadas ao campus São Mateus do Ifes, conforme anexo.

ANEXO

Área de Estudo/Disciplina: Artes - 20 Horas

| 003 Patrick Ribeiro do Val 63,60 1° | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos | Classificação |
|--|-----------------|---------------------------|--------|---------------|
| 001 Kamack Antonio Malo Silva 53 30 2º | 003 | Patrick Ribeiro do Val | 63,60 | 1° |
| Kalliock Alliolilo Mcio Silva 55,50 2 | 001 | Kamock Antonio Melo Silva | 53,30 | 2° |

Área de Estudo/Disciplina: Educação Física - 40 Horas

| Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos | Classificação |
|-----------------|------------------------------|--------|---------------|
| 007 | Marcus Vinnycius de Jesus | 68,60 | 1° |
| 003 | Andrea Rodrigues de Oliveira | 65,40 | 2° |
| 015 | Renan da Rocha Carvalho | 62,90 | 3° |
| 016 | Herika Berger | 56,60 | 4° |
| | = | | |

MÁRIO CEZAR DOS SANTOS JUNIOR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ **CAMPUS PICOS**

PORTARIA Nº 13, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - CAMPUS PICOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 10 do Edital nº 16, de 08 de junho de 2016, publicado no D.O.U de 08/06/2016, resolve:

Prorrogar, por 01 (um) ano, a contar de 25/06/2017, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto de Pedagogia deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, a que se refere o Edital de Homologação Nº 22, de 23/06/2016, publicado no D.O.U. de 24/06/2016

ELISBERTO FRANCISCO LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 43, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Divulga resultado preliminar do Edital CG-PLI nº 04/2015 - Programa Nacional do Livro Didático PNLD 2018.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação das obras aprovadas no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018, conforme Edital 04/2015/CGPLI - Convocação para o Processo de Inscrição e Avaliação de Obras Didáticas.

Art. 2º Em atendimento ao Decreto nº 7.084, de 27 de janeiro de 2010, e ao subitem 6.4.1.3 do Edital referido no Art.1º desta Portaria, as obras avaliadas receberam pareceres indicando sua:

- I aprovação;
- II aprovação condicionada à correção de falhas pontuais;
- III reprovação.
- Art. 3º Todos os pareceres estarão disponíveis no dia útil subsequente à publicação desta Portaria, no endereço simec.mec.gov.br, Módulo Livros, aba avaliação.
- § 1° O acesso aos pareceres será feito por meio de representante legal (do detentor de direito autoral) já cadastrado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC quando da etapa de inscrição, ou por seu substituto, se for o caso.

Art. 4º Caso a obra tenha sido aprovada condicionada à correção de falhas pontuais, o detentor de direito autoral deverá reapresentar os volumes impressos e digitais, quando for o caso, com as devidas correções apontadas no respectivo parecer, no prazo de quinze dias a contar da publicação desta Portaria.

§ 1º A entrega a que se refere o caput deverá ser realizada em 05 (cinco) exemplares corrigidos de cada volume, no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT, localizado na Av. Professor Almeida Prado, 532 - Cidade Universitária - 05508-901 - São Paulo/SP- Laboratório de Papel e Celulose - Prédio 62.

- § 2º As obras corrigidas deverão ser entregues em edição finalizada, com todos os textos, imagens, diagramação, cores e número de páginas definitivos, inclusive com acabamento e matéria prima definitiva (papel, grampo, cola, etc), e deverão manter conformidade com a obra anteriormente avaliada, exceto no que diz respeito às correções das falhas pontuais apontadas no Parecer de
- Aprovação da Obra Condicionada à Correção de Falhas Pontuais.

 § 3º As obras deverão ser entregues acompanhadas da Declaração de Correção de Falhas Pontuais Anexo III, sendo o seu signatário responsável pelas declarações firmadas, sob penas da lei.

 § 4º A obra aprovada condicionada à correção de falhas
- pontuais que apresente indicações de correção para os conteúdos em formato de áudio, deverá ser entregue acompanhada de mídia devidamente corrigida e acondicionada nos termos de edital a que se
- refere o art. 2º desta Portaria.

 § 5º Verificada inconsistência ou impropriedade entre o Parecer de Aprovação da Obra Condicionada à Correção de Falhas Pontuais e a obra reapresentada, esta será considerada Reprovada com a publicação da Portaria de Resultado Final.
- Art. 5º Caso a obra tenha sido reprovada, o parecer indicativo de reprovação poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do detentor de direito autoral, no prazo de 10 dias a contar da publicação desta Portaria, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.
- § 1º O detentor de direito autoral poderá interpor somente 1
- (um) recurso por obra reprovada. § 2º O recurso deverá ser apresentado em formato PDF e deverá ser anexado no mesmo campo de visualização do parecer, dentro do prazo previsto no caput.

 § 3º A SEB proferirá decisão sobre recursos no prazo de 30
- dias, conforme rege o Edital de Convocação 04/2015 CGPLI PNLD 2018, que ficarão disponíveis no mesmo endereço de visualização dos 2018, que licado disponíveis no hiesino endereço de visualização dos pareceres, e divulgará o resultado final do processo de avaliação do PNLD 2018 no Diário Oficial da União e nos sítios eletrônicos do Ministério da Educação - MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

 § 4º A SEB não analisará recurso impresso ou encaminhado
- em formato incompatível ao disposto nesta Portaria.

 Art. 6° A SEB não se responsabilizará por cadastramentos, acessos e inserção de documentos que não forem concretizados por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- Art. 7º Anexos a esta Portaria, seguem a Relação das Obras Aprovadas (Anexo I), a Relação Obras Aprovadas Condicionadas à Correção de Falhas Pontuais (Anexo II), a Relação das obras Re-Falhas Pontuais (Anexo IV).

 Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
- blicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

ANEXO I

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

ANEXO I

OBRAS APROVADAS

| COMPONENTE CURRICU- | CÓDIGO |
|---------------------|------------|
| Filosofia | 0042P18153 |
| Filosofia | 0095P18157 |
| Filosofia | 0114P18158 |
| Filosofia | 0173P18161 |
| História | 0137P18043 |
| História | 0187P18043 |
| História | 0119P18043 |

ANEXO II

OBRAS APROVADAS CONDICIONADAS À CORREÇÃO DE FA-LHAS PONTUAIS

| COMPONENTE CURRICULAR | CÓDIGO |
|-----------------------|------------|
| Arte | 0201P18063 |
| Arte | 0125P18063 |
| Biologia | 0022P18113 |
| Biologia | 0058P18113 |
| Biologia | 0072P18113 |
| Biologia | 0107P18113 |
| Biologia | 0109P18113 |
| Biologia | 0158P18113 |
| Biologia | 0182P18113 |
| Biologia | 0196P18113 |
| Biologia | 0199P18113 |
| Biologia | 0208P18113 |
| Filosofia | 0014P18153 |
| Filosofia | 0076P18155 |
| Filosofia | 0077P18156 |
| Física | 0021P18133 |
| Física | 0025P18133 |
| Física | 0045P18133 |
| Física | 0071P18133 |
| Física | 0100P18133 |
| Física | 0101P18133 |
| Física | 0118P18133 |